

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**



**Pregão eletrônico n.º 1201.01/2023- PE**

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. (“GEHC”)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.029.372/0002-21, vem, tempestivamente, com fulcro no Decreto nº. 3.555/2000, Lei n.º 10.520/2002 e art. 44, § 1º do Decreto n.º 10.024/2019, e com fundamento no item 7 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, interpor **RECURSO ADMINSITRATIVO** em face da decisão do i. Pregoeiro que decretou a inabilitação da **GEHC** e sagrou outra empresa vencedora do Item 01 do Termo de Referência, conforme razões de fato e de direito adiante expostas.

#### **I – TEMPESTIVIDADE**

1. Nos termos do item 7 do Edital do Pregão em referência, o prazo para a interposição de recursos eventualmente apresentados contra decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser de 3 (três) dias corridos, contados após a manifestação da intenção de recorrer, apresentada em até 30 minutos após o final da sessão do Pregão Eletrônico.
2. Tendo sido apresentada manifestação de recorrer pela **GEHC** em 22.03.2023 (quarta-feira), data em que foi declarado pelo i. Pregoeiro que *“após análise constatou-se que a empresa Opus Medical e Eletronics Ltda,*

cumprir todos os requisitos estabelecidos no edital”, iniciou-se o prazo para interposição de recurso, que se finda em 27.03.2023 (segunda-feira), em consonância com o artigo art. 44, § 1º do Decreto n.º 10.024/2019<sup>1</sup> e o artigo 66, 1º da Lei n.º 9.784/99<sup>2</sup>:



Comissão de PREGÃO - BOM Net S/A - 01/2023 - 01/2023 - 01/2023 - 01/2023

**BOMNET** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

sexta-feira, 24 de março de 2023 11:21:42

Buscar Configurar Visualizar Legenda Sair

Lista de Itens de Licitação (Selecionados e não selecionados)

Processo	Item	Objeto	Edital	Lote	Data / Hora de Abertura	Término Del.	Situação	Valor Licitado	Preço Referência
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0001	0001	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0002	0002	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 294.900,00	R\$ 294.900,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0003	0003	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 244.500,00	R\$ 244.500,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0004	0004	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0005	0005	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 117.900,00	R\$ 117.900,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0006	0006	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0007	0007	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0008	0008	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0009	0009	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 295.900,00	R\$ 295.900,00
Pregão Pública Menor Preço	AVANÇADA	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1201-01-0023-0010	0010	01/03/2023 09:00:00	02/03/2023	Em andamento	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Lista de Mensagens: 1 Mensagem (1) 01/03/2023 - 09:00:00

Etapa/Situação: **Finalizado/Contrato Firmado/Em Andamento**

Ver detalhes Mensagens Mensagens prontas Entrar mensagens

Preço Médio: R\$ 840.000,00 Variação Máxima (R\$): 2,00

Valor Total: R\$ 8.000,00 Lances Calificados: 88 0,3%

LANCES

Data	Hora	Licitante	Valor	Classificação	Mensagem	Valor R\$
01/03/2023	14:21:34	Opus Medical e Eletrônica Ltda / Licitante 1	840	840	OK	840.000,00
01/03/2023	14:18:10	SAR SUPORTE A TELA E COMERCIO ORGANIZACAO LTDA / Licitante 5	840	840	OK	840.000,00
28/02/2023	18:17:13	UM TECNOLOGIA DE TI SA / Licitante 2	840	840	OK	840.000,00
28/02/2023	17:56:14	Recher Engenharia e Comercio Ltda / Licitante 4	840	840	OK	840.000,00

<sup>1</sup> Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

<sup>2</sup> Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



Site de Registro - B3M Net União - Minha Frente

https://www.b3mnet.com.br/portal/registro/registro.aspx?app=1&id=...

**B3MNET** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

sexta-feira, 24 de março de 2023 11:24:17 - Buscar - Configurar - Visualizar - Legenda - Sair

União Fiscal Costa Paulista 2:04:25

Modalidade	Proceder	Objeto	Edital	Lote	Data / Hora de Preg	Taxas Dec.	Situação	Valor Lance	Pregos referenciados
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0001	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Realizado/Cancelado	R\$ 602.000,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0002	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Realizado/Cancelado	R\$ 234.900,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0003	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 244.300,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0004	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 1.280,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0005	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 113.990,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0006	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 202.000,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0007	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 20.995,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0008	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 26.532,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0009	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Realizado/Cancelado	R\$ 206.800,00	
Pregão Público Menor Preço	Aberto/CE	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1201.01/2023	0010	01/03/2023 09:00:00	00,00 0,00	Adquirido/Em Andamento	R\$ 1.200,00	

Lista de Lances

Preço Atual: R\$ 0,00 Valor Mínimo (R\$): 1,00

Valor Total: R\$ 0,00 Lance Calculado: R\$ 0,00

3. Resta inequívoca, portanto, a tempestividade do presente recurso, eis que interposto em conformidade com o item 7 do Edital e com os dispositivos legais.

## II - DOS FATOS QUE ENVOLVERAM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.01/2023- PE

4. O Pregão Eletrônico foi instaurado, na modalidade menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP nº 5044 do Convênio nº 182/2022 – SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE (item 1.1 do Edital). Dentre os equipamentos requisitados, consta Arco em C, descrito no Item 01 do Anexo I do Edital:

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS-X PARA FORMAÇÃO DE IMAGENS CLÍNICAS PARA FINS DIAGNÓSTICOS. GABINETE DE CONSTRUÇÃO DEVE SER RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ARCO EM C MÓVEL COM FLUOROSCOPIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115° OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360° OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. MONITOR TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIOS X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50 KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5 MIL IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:	UND	2,00

5. Pois bem. A **GEHC**, ora Recorrente, compareceu à sessão do Pregão Eletrônico para disputá-lo, requerendo o seu credenciamento e apresentando a sua respectiva proposta comercial que atendia plenamente as previsões editalícias. Entretanto, a empresa foi considerada inabilitada pelo i. Pregoeiro quanto ao fornecimento do Item 01 do Anexo I do Edital, por supostamente não atender aos itens 6.4.2.2, 6.4.3, 6.5.4 e 6.6 do Edital:



Sala de Negociação - BIM Net Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico

URL: https://www.bimnet.com.br/licitacao/licitacao.aspx?licitacao=206462

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Usuário: Flávia Costa Pinheiro

Modalidade	Prestador	Objeto	EMEP	LEP	Data / Hora de início	Tempo Des.	Situação	Máxima Lance	Preço referência
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0002	05/03/2023 09:00:00	00:01:00	Recursos/Compro. Fornecedor	R\$ 294.460,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0002	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 244.990,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0004	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 117.390,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0006	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 302.000,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0007	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 20.999,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0008	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 16.520,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0009	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Recursos/Compro. Fornecedor	R\$ 240.900,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0010	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 230.000,00	

Etapa/Situação: Recursos/Compro. Fornecedor/Em Andamento

Lances: 05/03/2023 09:00:00 - 09:00:00

Preço Atual: R\$ 660.000,00 Variação Mínima(%) : 1,00

Valor Total: R\$ 0,00 Lance Calculado: R\$ 0,00

Data	Hora	Licitante	ME-EP	Classific.	Máx. Lance	Lance R\$
01/03/2023	14:21:04	Opus Medical e Eletronics Ltda / Licitante 1	Sim	Sim	660.000,00	660.000,00
01/03/2023	14:18:10	Sefi Support e Loja e Comércio Interfuncional Ltda / Licitante 5	Não	Sim	230.000,00	230.000,00
28/02/2023	15:13:13	VME TECNOLOGIAS LTDA / Licitante 2	Não	Sim	160.000,00	160.000,00
28/02/2023	17:50:14	Magna Representações e Comércio Ltda / Licitante 4	Sim	Sim	100.000,00	2.000.000,00
28/02/2023	20:08:20	COSTA SOLIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA / Licitante 7	Sim	Sim	100.000,00	2.000.000,00
01/03/2023	14:20:00	PREX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA / Licitante 3	Não	Não	Preço	415.000,00
01/03/2023	14:19:51	De Healthcare do Brasil - FZEA / Licitante 6	Não	Não	00	415.000,00

7. Ainda, o i. Pregoeiro, aos 22.03.2023, informou o encerramento da sessão pública, declarando vencedora quanto ao Item 01 a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, pontuando ter a empresa cumprido “*todos os requisitos estabelecidos no edital*”:

Sala de Negociação - BIM Net Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico

URL: https://www.bimnet.com.br/licitacao/licitacao.aspx?licitacao=206462

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Usuário: Flávia Costa Pinheiro

Modalidade	Prestador	Objeto	EMEP	LEP	Data / Hora de início	Tempo Des.	Situação	Máxima Lance	Preço referência
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0002	05/03/2023 09:00:00	00:01:00	Recursos/Compro. Fornecedor	R\$ 294.460,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0002	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Recursos/Compro. Fornecedor	R\$ 244.990,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0003	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 244.990,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0004	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 117.390,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0005	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 117.390,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0006	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 302.000,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0007	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 20.999,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0008	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 16.520,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0009	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Recursos/Compro. Fornecedor	R\$ 240.900,00	
Pregão Público Menor Preço	Acesso/CE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2205.01.0003	0010	05/03/2023 09:00:00	00:00:00	Adaptação/Em Andamento	R\$ 230.000,00	

Etapa/Situação: Recursos/Compro. Fornecedor/Em Andamento

Lances: 05/03/2023 09:00:00 - 09:00:00

Preço Atual: R\$ 660.000,00 Variação Mínima(%) : 1,00

Valor Total: R\$ 0,00 Lance Calculado: R\$ 0,00

Data	Hora	Licitante	ME-EP	Classific.	Máx. Lance	Lance R\$
01/03/2023	14:21:04	Opus Medical e Eletronics Ltda / Licitante 1	Sim	Sim	660.000,00	660.000,00
01/03/2023	14:18:10	Sefi Support e Loja e Comércio Interfuncional Ltda / Licitante 5	Não	Sim	230.000,00	230.000,00
28/02/2023	15:13:13	VME TECNOLOGIAS LTDA / Licitante 2	Não	Sim	160.000,00	160.000,00
28/02/2023	17:50:14	Magna Representações e Comércio Ltda / Licitante 4	Sim	Sim	100.000,00	2.000.000,00
28/02/2023	20:08:20	COSTA SOLIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA / Licitante 7	Sim	Sim	100.000,00	2.000.000,00
01/03/2023	14:20:00	PREX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA / Licitante 3	Não	Não	Preço	415.000,00
01/03/2023	14:19:51	De Healthcare do Brasil - FZEA / Licitante 6	Não	Não	00	415.000,00

8. Entretanto, conforme se verá adiante, a **GEHC** atende às exigências previstas no Edital para habilitação, ao contrário da empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**

### III - MÉRITO

#### III.A) DO ATENDIMENTO, PELA **GEHC**, DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO

##### III.A.i) Capacitação Técnico Profissional: cumprimento dos itens 6.4.2.2 e 6.4.3 do Edital

9. O i. Pregoeiro apontou o suposto não cumprimento pela **GEHC** quanto aos itens **6.4.2.2 e 6.4.3** do Edital, que assim dispõem:

6.4.2.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Clínico e/ou Engenheiro Biomédico, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, **para os participantes do ITEM 01**, haja vista a necessidade devido a aparelhagem e sua instalação.

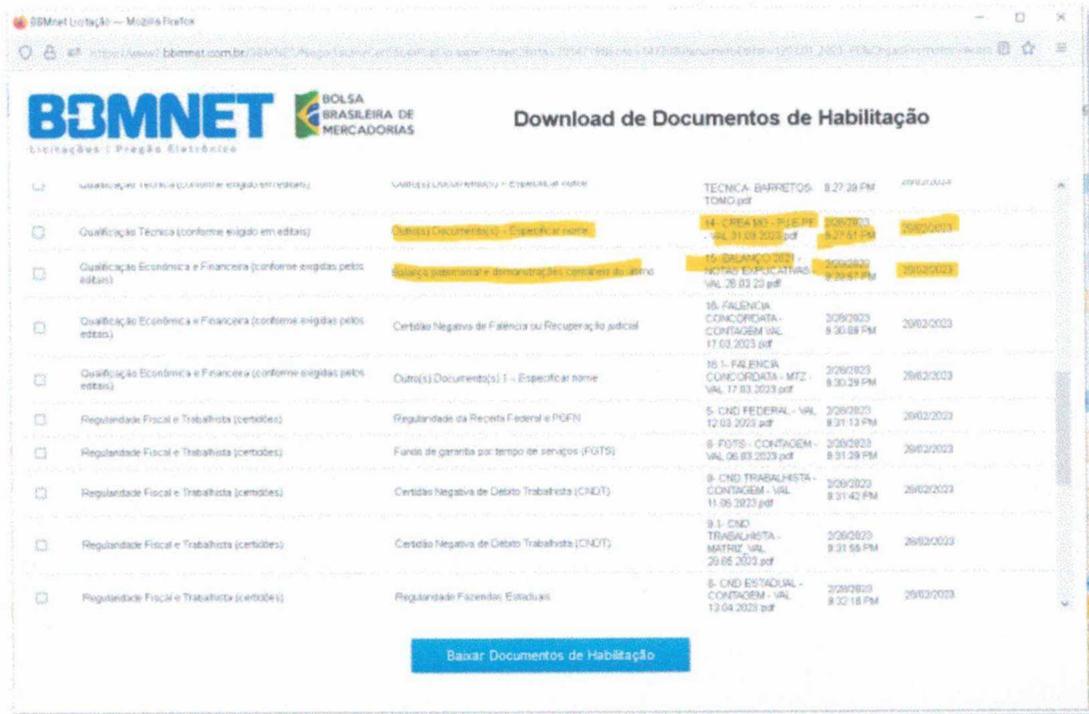
6.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.
- b) O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

10. Pois bem, a **GEHC** apresentou documento (**Doc. 1**) - adicionado como documento 14 no campo de documentos de habilitação - emitido pelo CREA-MG com lista dos profissionais engenheiros eletricitista e mecânicos,



relacionados à atividade fim da empresa, qual seja, o fornecimento e instalação de equipamentos médicos hospitalares:



11. O documento comprova a robusta capacitação técnica do quadro de engenheiros associado ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) e que compõem a **GEHC**, com profissionais que são enquadrados como responsáveis técnicos, vindos da área de engenharia mecânica, elétrica e de telecomunicações. Além disso, a **GEHC** é sabidamente empresa de renome internacional, gozando de prestígio do seu corpo profissional. Entretanto, segundo o i. Pregoeiro, a **GEHC** não teria comprovado a presença de “Engenheiro Clínico” em seu quadro permanente, motivando, assim, sua inabilitação.

12. A exigência, porém, mostra-se infundada, uma vez que fere o princípio da competitividade inerente às licitações. Conforme dispõe o artigo



30, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, no tocante ao requisito da capacitação técnico profissional, basta que o licitante comprove “*possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes*”:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

**I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes,** limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (g.n).

13. É notório, portanto, que exigência de “Engenheiro Clínico”, mostra-se inoportuna e fere princípio basilar dos certames licitatórios.

14. Ademais, **o documento emitido pelo CREA-MG é, por si só, suficiente para a comprovação do atendimento ao item 6.4.3 do Edital.**



Inclusive, a própria empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA., exitosa do certame quanto ao Item 01, apresentou documento semelhante (Doc. 2).

15. Dessa forma, resta devidamente demonstrado que a **GEHC** cumpriu o item 6.4.3 do Edital e, quanto ao item 6.4.2.2, apresentou corpo técnico devidamente capacitado, com profissionais da área de Engenharia Mecânica, Engenharia da Segurança do Trabalho, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Telecomunicações.

### III.A.ii) Comprovação dos índices de liquidez e solvência: cumprimento do item 6.5.4 do Edital

16. O i. Pregoeiro também apontou o suposto não cumprimento pela **GEHC** quanto ao item **6.5.4** do Edital, que assim dispõe:

6.5.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = Liquidez Geral**  
**LC = Liquidez Corrente**  
**SG = Solvência Geral**

Onde:

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**LC = Ativo Circulante**

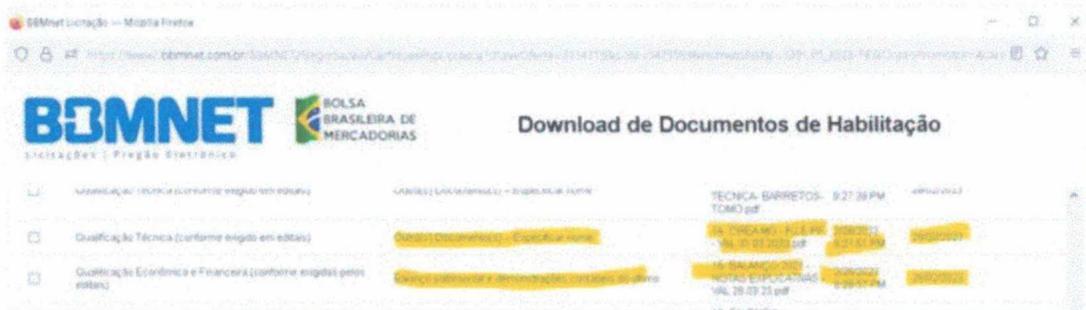
Passivo Circulante

**SG = Ativo Total**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

17. Ocorre, porém, que a **GEHC** apresentou balanço patrimonial (**Doc. 3**) – adicionado como documento 15 no campo de documentos de

habilitação – com as devidas comprovações de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, conforme se nota da página 8 do balanço juntado:



DocuSign Envelope ID: 24236560-EC27-46BF-9AC5-19C0B0F168D3



GE Healthcare

GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.029.372/0001-40

Indicadores financeiros – Data base 31/12/2021

Indicadores financeiros

<b>Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	938.791.520	<b>1,23</b>
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	762.353.776	
<b>Solvência Geral</b>	Ativo Total	1.053.956.843	<b>1,38</b>
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	762.353.776	
<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	768.545.367	<b>1,14</b>
	Passivo Circulante	676.291.788	

9 junho de 2022 14:10:40 GMT-03:00, CNS: 11.890-2 - 1ª  
 201. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
 Ilonato de Notícias, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

18. É evidente, portanto, que a **GEHC** cumpriu com o requisito estabelecido, sendo totalmente desmotivada a inabilitação da empresa neste ponto, já que restou devidamente atendido o item 6.5.4 do Edital.

### III.A.iii) Comprovação das declarações exigidas no item 6.6 do Edital

19. O i. Pregoeiro apontou, por fim, o suposto não cumprimento pela **GEHC** quanto ao item **6.6** do Edital, que assim dispõe:



## 6.6. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

**6.6.1 - Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo. **(Anexo III)**

**6.6.2 - Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo **(Anexo III)**

**6.6.3 - Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo **(Anexo III)**.

**6.6.4 - Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital **(Anexo III)**;

**6.7-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE ACARAÚ**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de ACARAÚ, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de ACARAÚ deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**6.8-** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

20. Ocorre, porém, que a **GEHC** apresentou declaração (**Doc. 4**) – adicionada como documento 17 no campo de documentos de habilitação – com o devido atendimento aos “subitens” do item 6.6. Veja-se:

**BDMNET** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

### Download de Documentos de Habilitação

Item	Descrição	Arquivo	Data	Hora	Formato
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Regulamento Fiscal e Tributário	6 - CREDENCIAMENTO - CONDIÇÕES - VAL	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Regulamento Fiscal e Tributário	6.1 CREDENCIAMENTO - CONDIÇÕES - VAL	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Regulamento Fiscal e Tributário	7 - ROL - PROVA - SUBSTITUIÇÃO	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	7 - CRED - VAL	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	10 - ALICATA DE FUNCIONAMENTO - CONDIÇÕES - VAL	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	10 - ALICATA DE FUNCIONAMENTO - CONDIÇÕES - VAL	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	13 - ATE - CONDIÇÕES	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	13 - ATE - CONDIÇÕES	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	13 - ATE - CONDIÇÕES	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Regulamento Fiscal e Tributário (previdência)	Declaração de Menor de Idade - Especificação	13 - ATE - CONDIÇÕES	20/03/2023	20/03/2023
<input type="checkbox"/>	Declaração de menor de 18 anos e de existência de fatos impeditivos	Declaração de Menor de Idade - Especificação	13 - ATE - CONDIÇÕES	20/03/2023	20/03/2023

Download de Documentos de Habilitação



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1201.01/2023-PE**

**DECLARAÇÃO**

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA através de sua Filial inscrita no CNPJ 00.029.372/0002-21 com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 - Campina Verde Contagem - MG - CEP 32.150-240 - Brasil, DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) ter concordância nos termos estabelecidos no edital.
- d) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Contagem, 28 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

ANDREA

ASTOLPHO:118876348

27

Assinado de forma digital por  
ANDREA ASTOLPHO:11887634827  
Dados: 2023.02.28 19:54:21 -03'00'

AMANDA  
BARBIERI  
MARQUES:36  
234632807

Assinado de forma  
digital por AMANDA  
BARBIERI  
MARQUES:36234632807  
Dados: 2023.02.28  
20:17:06 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA**



21. O documento inclusive mostra-se em conformidade com o Anexo III do Edital (Modelo de Declaração). Veja-se:



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** ter concordância nos termos estabelecidos no edital.

**d)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

22. Logo, há de ser dado provimento a este recurso, anulando-se a decisão de inabilitação da **GEHC**, que entregou a documentação necessária e cumpriu todos os requisitos de habilitação – incluindo aquele previsto no item 6.6 do Edital.

**III.B) SUBSIDIARIAMENTE: DO NÃO ATENDIMENTO, PELA OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA., DE EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL**



23. Superadas as questões acima expostas, que devidamente comprovam que a proposta da Recorrente **GEHC** se encontra totalmente vinculada aos princípios norteadores dos certames licitatórios, **mormente aos princípios da publicidade, legalidade e vinculação ao edital**, cabe apontar que, caso o i. Pregoeiro entenda que a empresa não cumpriu com o requisito de “Engenheiro Clínico” listado no item 6.4.2.2 do Edital, assim também não o fez a empresa exitosa (**OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**).

24. Isso porque, conforme se depreende da documentação emitida pelo CREA-SP apresentada pela aludida empresa para comprovação da qualificação técnica profissional (**Doc. 2**), a profissional arrolada como Engenheira Biomédica apresenta Responsabilidade Técnica **Inativa**, estando expirada sua responsabilidade:

**Responsabilidade Técnica Inativa:**

**Nome:** INGRID MARINA DA MATTA BATISTA

**Título:** ENGENHEIRA BIOMÉDICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5070277726 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2617653595

**Data de início da responsabilidade técnica:** 14/12/2018

**Data de término da responsabilidade técnica:** 07/05/2019

25. Assim, caso mantido o entendimento de não cumprimento pela **GEHC** do item 6.4.2.2 do Edital quanto ao fornecimento de Engenheiro Clínico, o que se admite apenas para fins de argumentação, requer-se, em igual sentido, que seja decretada a inabilitação da empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**, já que esta última inequivocamente não cumpriu o disposto no aludido item.



#### IV - DO OBJETO

26. Nos termos do objeto e da licitação acima referidos, o Edital menciona claramente em seu Anexo – Termo de Referência, contido no ANEXO I deste documento, quais as especificações técnicas a serem atendidas pelos equipamentos das licitantes. Sendo assim, é possível verificar que a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.** foi declarada como classificada de forma indevida, conforme se demonstrará abaixo.

27. Vale ressaltar que o Edital e seus Anexos constituem lei interna da licitação e, por isso, vinculam aos seus termos tanto a Administração ou Órgão licitante como os particulares licitantes.

28. Nestes termos, a **GEHC** solicita a análise do mérito da presente peça de maneira a desclassificar a Recorrida, visto que a decisão proferida pelo(a) Ilustre Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação desatende aos princípios que regem as licitações.

29. A empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.** apresentou modelo de equipamento que não atende aos requisitos do Termo de Referência do Edital, qual seja o modelo Perlove PLX112B.

30. Inicialmente se verifica que o Edital solicita “Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior”. O equipamento ofertado pela **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.** não atende ao solicitado, uma vez que apresenta em seu manual ANVISA sob registro 81906420001, página 8/44, corrente de fluoroscopia no intervalo de 0,5mA até 5mA, em claro desacordo ao solicitado.



31. Ainda, o Edital solicita inúmeros itens que o equipamento PLX112B não evidencia cumprimento em seu manual ANVISA, conforme listado abaixo.

31.1 “Profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm.”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda às dimensões solicitadas do braço em C.

31.2 “Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda ao tamanho à resolução do monitor de visualização médica.

31.3 “Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda à capacidade térmica do anodo solicitada, apresentando somente uma capacidade térmica sem indicação de localização física.

31.4 “Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda à faixa de tensão solicitada para o modo de aquisição de Radiografia.

31.5 “Armazenamento de, no mínimo, 5 mil imagens”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda ao armazenamento interno solicitado.



31.6 “Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento possua os softwares indicados, indispensáveis para uma boa qualidade de imagem.

31.7 “Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist”. Não foi evidenciado pela Recorrida no manual ANVISA sob registro 81906420001 que o equipamento atenda aos requisitos de DICOM e saída USB integrada.

32. Em decorrência do supracitado, resta evidente que o equipamento cotado pela empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.** em relação ao Edital não atende as solicitações dispostas no Termo de Referência do Edital e, portanto, solicita-se a sua desclassificação.

## V – CONCLUSÃO E PEDIDOS

33. Diante do exposto, a Recorrente requer seja provido o presente recurso, a fim de que seja reconsiderada ou reformada a decisão que decretou a inabilitação da **GEHC, uma vez que a empresa cumpriu estritamente os itens 6.4.3, 6.5.4 e 6.6 do Edital em comento** – tendo sido devidamente fornecidos os documentos exigidos nos itens 6.4.3, 6.5.4 e 6.6, e, quanto ao item 6.4.2.2, apresentado robusto corpo técnico capacitado, mostrando-se desarrazoada – e desamparada de fundamento legal ou editalício – a exigência de existência de “Engenheiro Clínico”.



34. Subsidiariamente, caso mantido o entendimento de não cumprimento pela **GEHC** do item 6.4.2.2 do Edital, o que se admite apenas para fins de argumentação, requer-se, em igual sentido, que seja decretada a inabilitação da empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**, já que, conforme o entendimento adotado pelo i. Pregoeiro, a empresa também não teria cumprido o disposto no aludido item ao apresentar a documentação do CREA-SP, além de ser relativa a engenheira cuja responsabilidade técnica está inativa.

Termos em que  
Pede deferimento.

De Contagem para Acaraú, 27 de março de 2023.

ELAINE DE  
AGUILAR  
VILASBOAS:2  
1318413885

Assinado de forma  
digital por ELAINE DE  
AGUILAR  
VILASBOAS:213184138  
85  
Dados: 2023.03.27  
18:25:36 -03'00'

DANILO  
ZACHARI:295141  
45879

Assinado de forma digital  
por DANILO  
ZACHARI:29514145879  
Dados: 2023.03.27 19:01:12  
-03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-  
HOSPITALARES LTDA.**